**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018**

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se a Sra. Pregoeira Luciléia Nunes Martins, e respectiva Equipe de Apoio composta por Luciana Maria Coelho e Flávio da Silva Coelho, conforme portaria 3.633/2.018, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, procederam a realização da Sessão Pública relativa ao Pregão Presencial nº 032/2018, referente ao Processo Licitatório nº. 057/2018, cujo objeto é a locação de ***SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA*,** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Nesta data e horário, procedeu-se à abertura da Sessão Pública, recolhendo a documentação para Credenciamento, Proposta e Habilitação das empresas. Iniciados os trabalhos, considerou-se a ampla publicidade dada ao certame, comprovando-se por documentaçãoacostada ao processo que houve publicação no Órgão Oficial do Município (Diário dos Municípios Mineiros em *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg*) e no átrio do Prédio do Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, além da disponibilização de publicação e do edital no site do Município [*www.desterrodomelo.mg.gov.br*](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br)*.* Há de se ressaltar que inicialmente o processo foi publicado em 31/07/2018 com sessão designada para 13/08/2018. Todavia o edital foi retificado, considerando que na primeira publicação não constava na proposta o item relativo ao controle interno. Sendo assim o edital foi retificado e publicado novamente na data de 06/08/2018, com sessão agendada para a data e horário constantes no início. Mesmo com aampla publicidade concedida ao certame, compareceu uma única empresa para participar. A Pregoeira avaliou a situação da participação de uma única licitante no certame, destacando que não há vedação legal na Lei 10.520/02, desde que os preços apurados fiquem dentro dos balizamentos realizados pela Administração para contratação. Foi credenciada a seguinte Licitante: **01 –** **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 71.000.731/0001-85, com sede na Rua Gonçalves Dias, n° 3035, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.140-093, credenciando como representante o Sr. Demétrio José de Souza, portador do RG MG 3919142 PC/MG e do CPF 608.705.916-49. Esta empresa não apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, ficando credenciada no certame, todavia sem os benefícios da Lei Complementar 123/2006. Logo após o recebimento dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO da credenciada, os mesmos foram rubricados e comprovados como lacrados e válidos pela Comissão de Pregão e Licitante presente. Na fase seguinte, a Pregoeira antes da abertura do envelope de PROPOSTA fez algumas ponderações sobre as formalidades exigidas e as condições de fornecimento dos serviços, alertando a licitante sobre as determinações e cumprimento do Anexo I do edital, sendo que a empresa presente afirmou na presença da Pregoeira e Equipe de Pregão ciência das normas contidas no edital e seus anexos. Na abertura da Proposta verificou-se que foram atendidas as determinações editalícias. Iniciados os lances verbais houve debate sobre os preços apresentados. Mesmo diante de uma única licitante a Pregoeira ponderou sobre os valores ofertados. A Pregoeira verificou que os preços finais ficaram de acordo com os balizamentos realizados anteriormente à licitação. Após a definição dos valores, foi aberto o envelope de HABILITAÇÃO verificando-se que os termos do item 7 do edital foram cumpridos na íntegra, restando a empresa habilitada. Ao final decidiu a Pregoeira: Logrou-se vencedora para o lote único do processo com valor unitário de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) e valor total R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 71.000.731/0001-85, com sede na Rua Gonçalves Dias, n° 3035, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.140-093. O valor total da licitação ficou dentro das expectativas da Administração**,** restando comprovado a eficácia do procedimento em relação à economicidade;tudo em conformidade com os formulários e mapa de apuração dos vencedores anexados a esta Ata. Foram considerados os formulários assinados pelo representante da empresa como realinhamento de conformidade com os valores obtidos após a oferta dos lances verbais. A Pregoeira dispensou a empresa vencedora da apresentação de proposta realinhada de preços, assim como permite o edital. O resultado do julgamento será publicado no site oficial do Município de Desterro do Melo para conhecimento de todos em cumprimento a Lei de Acesso à Informação. Nada mais havendo a tratar a Pregoeira declarou encerrada a Sessão Pública às 15hs e 05min, restando a Ata assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e licitante presente e posteriormente encaminhado o processo à Assessoria Jurídica do Município, acompanhado de toda documentação de Credenciamento, Propostas e Habilitação, para parecer.

Desterro do Melo, 21 de agosto de 2018.

Luciléia Nunes Martins

Pregoeira

Flávio da Silva Coelho Luciana Maria Coelho

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

**MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**

CNPJ nº 71.000.731/0001-85